

EDITAL Nº 14/2026 - DRG/PEP/IFSP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL ASAS PARA O FUTURO, NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO.

O Diretor-Geral do Câmpus Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Conjunta MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes do Programa Asas para o Futuro e sobre a concessão de bolsas, torna público o presente Edital, que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado e Cadastro de Reserva de bolsistas docentes para atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no âmbito do Programa Asas para o Futuro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pela coordenação do programa, cujo objetivo a formação de cadastro de classificados(as) para atuação como docentes bolsistas nos cursos FIC ofertados pelo Programa Asas para o Futuro no IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, conforme a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária.

1.2. Os(as) bolsistas selecionados(as) poderão atuar com carga horária máxima conforme o disposto neste Edital, percebendo bolsa nos valores estabelecidos, observados a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e os critérios de equidade na distribuição das bolsas docentes.

1.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as), a critério da coordenação do programa, para atuar em outros períodos de oferta dos cursos no exercício de 2026.

1.4. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, conforme a demanda do IFSP – Câmpus Presidente Epitácio, respeitados os limites de atribuição de cursos por docente previstos neste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Asas para o Futuro é uma iniciativa do Ministério das Mulheres que visa promover a inclusão social, a autonomia econômica e o fortalecimento educacional de jovens mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de formação profissional gratuita e acompanhamento pedagógico.

2.2 O Programa busca enfrentar desigualdades de gênero no acesso à educação profissional e ao mercado de trabalho, especialmente em áreas historicamente masculinizadas, estimulando a continuidade dos estudos e a inserção produtiva.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. A atuação dos(as) profissionais selecionados(as) ocorrerá por meio da concessão de bolsas.

3.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária dedicada ao Programa Asas para o Futuro:

Curso	Número de Vagas por turma	Carga horária do curso por turma	Valor da bolsa por curso
Matemática Básica	01	40 horas	R\$ 2000,00
Informática Básica	CADASTRO DE RESERVA	40 horas	R\$ 2000,00
Eleticidade Básica	01	40 horas	R\$ 2000,00

Parágrafo único. Cada vaga prevista corresponde, prioritariamente, à concessão de bolsa a um(a) docente distinto(a), observados os critérios de equidade estabelecidos neste Edital.

3.3 Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, o início das aulas e após liberação dos requeridos recursos pelo Ministério das Mulheres.

3.4. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

3.4.1. Docente

- a) Ministrar as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- b) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica inicial, intermediária e final aos estudantes selecionados e apresentar os resultados ao profissional de apoio pedagógico;
- c) Planejar as aulas e atividades didáticas de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e ministrá-las presencialmente as beneficiárias da Bolsa-Formação;
- d) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo, reforçando conteúdos nos quais os estudantes apresentem maior dificuldade;
- e) Registrar, ao término de cada dia de aula, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), a frequência das estudantes;
- f) Registrar, no SUAP, o desempenho acadêmico das estudantes
- g) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes;
- h) Propiciar espaços de acolhimento e debate com as estudantes;
- i) Avaliar o desempenho das estudantes;
- j) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
- h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao profissional de apoio pedagógico.

3.5 Os pagamentos serão operacionalizados via Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

3.6 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A FUNARBE fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se servidores(as) ativos(as) ou aposentados(as) do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como outros(as) profissionais que atendam aos requisitos mínimos exigidos para cada disciplina.

4.2. Não poderão participar servidores(as) que estejam em situação de afastamento legal durante a vigência da bolsa.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de vinte e cinco de fevereiro de 2026 até 23h59 de seis de março de 2026, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://pep2.ifsp.edu.br/limesurvey/index.php/246128>

4.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia de um Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de residência atualizada com CEP;
- d) Em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Comprovante de vínculo efetivo com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- f) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida conforme item 6.1;

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único na ordem descrita no item 4.4 no momento do preenchimento do formulário eletrônico.

4.6. Para o exercício da função, é indispensável a disponibilidade para atuação presencial, conforme a carga horária do curso.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.8. O(a) docente poderá ministrar aulas em mais de um curso, desde que as disciplinas estejam de acordo com sua formação e experiência comprovadas, observada a ordem de classificação e o princípio da equidade na distribuição das bolsas docentes.

4.8.1. A atribuição de mais de um curso ou disciplina a um(a) mesmo(a) docente somente ocorrerá quando não houver outros(as) candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as) para a respectiva área, ou após esgotadas todas as possibilidades de convocação dos(as) demais candidatos(as), respeitados os grupos definidos neste Edital.

4.9. Servidores que venham a se afastar durante a vigência da bolsa, deixando de cumprir com as obrigações previstas pelo termo de compromisso, terão seu termo de compromisso rescindido.

4.10. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório, consistindo na análise documental e na pontuação atribuída conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A classificação será utilizada para fins de convocação e para a definição da distribuição equitativa das bolsas docentes.

5.2.1. Formação Docente Exigida

Curso:	Formação Inicial em Autonomia Profissional e Tecnológica para Mulheres		
Dias de oferta:	Segunda a quinta-feira com 3 sábados letivos, sendo um por mês	Turno da Oferta	Noturno - 18h às 21h
Local de oferta:	IFSP - Câmpus Presidente Epitácio		
Código:	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos
EBA	Eletricidade Básica	40	Graduação em Cursos Superiores das áreas de: • Engenharia Elétrica • Engenharia Eletrotécnica • Engenharia Eletrônica • Engenharia de Automação, • Engenharia de Controle e Automação • Tecnologia em Automação Industrial e áreas afins. <u>OU</u> Curso Técnico de Nível Médio: • Técnico em Eletrotécnica. • Técnico em Informática Industrial. • Técnico em Automação Industrial. • Técnico em Mecatrônica
MAT	Matemática Básica	40	Bacharel ou Licenciado em Matemática

INF	Informática Básica	Graduação em Cursos Superiores das áreas de: • Análise e Desenvolvimento de Sistemas. • Gestão da Tecnologia da Informação. • Redes de Computadores. • Sistemas para Internet. • Ciência de Dados e Análise de Comportamento. • Ciência da Computação. • Engenharia de Software. • Outras áreas correlatas da tecnologia. <u>OU</u> Licenciatura: • Licenciatura em Computação. • Licenciatura em Informática. <u>OU</u> Curso Técnico de Nível Médio: • Técnico em Informática. • Técnico em Informática Industrial.
-----	--------------------	--

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

6.1. Docente

Requisito Essencial	Pontuação ÚNICA
Ser mulher ou reconhecer-se como mulher	5,0
SUBTOTAL	5,0
Formação Acadêmica	Pontuação (um único curso será pontuado por nível de ensino)
Graduação em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,0
Licenciatura em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	1,0
Curso técnico em qualquer área, exceto a exigida como requisito mínimo, de acordo com o item 5.2.1 deste edital	0,5
Pós-graduação (especialização) em qualquer área	1,0
Mestrado em qualquer área	1,5
Doutorado em qualquer área	2,0

SUBTOTAL	7,0	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso (exceto docência)	1,0 (por ano)	10,0
Tempo de docência em qualquer nível de ensino.	2,0 (por ano)	20,0
SUBTOTAL	3,0	30,0
Total Possível		42

6.2. Os candidatos serão classificados em quatro grupos distintos:

a) Grupo 1 - servidoras mulheres ou pessoa que se reconhecem-se como mulher, ativas ou aposentadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e

b) Grupo 2 - demais mulheres e demais interessadas que se reconhecem como mulher, que desejam ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Programa Asas para o Futuro que serão oferecidos no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP.

c) Grupo 3 - servidor ativos ou aposentados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo; e

d) Grupo 4 - demais interessados que desejem ocupar a função de docente para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Programa Programa Asas para o Futuro que serão oferecidos no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP.

6.1.2. Os critérios de desempate são:

a) Candidato(a) com maior idade;

b) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional no tempo de docência;

c) Candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso.

6.3. Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

6.3.1. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 09 de março de 2026, no site do IFSP - Câmpus Presidente Epitácio (<http://pep.ifsp.edu.br>).

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. As dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail asasparaofuturo.pep@ifsp.edu.br.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições das candidaturas	25/02/2026 a 06/03/2026
Publicações do resultado preliminar	09/03/2026 após às 18h
Interposição de recursos	10/03/2026 das 8h às 23h00
Publicação do resultado final	11/03/2026

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em arquivo.pdf, assinado pelo requerente para o e-mail asasparaofuturo.pep@ifsp.edu.br, constando no assunto da mensagem "Interposição de recurso - Edital Seleção de Professoras Asas para o Futuro".

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação final, observados os grupos de prioridade definidos neste Edital.

9.2. Quando o número de candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as) for superior ao número de vagas disponíveis, a distribuição das bolsas observará prioritariamente o princípio da equidade.

9.3. Nessa hipótese, cada candidato(a) será convocado(a), inicialmente, para ministrar apenas um curso ou disciplina.

9.4. A atribuição de mais de um curso a um(a) mesmo(a) docente somente ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de convocação dos(as) demais candidatos(as) classificados(as) e habilitados(as).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo gera apenas expectativa de direito à concessão da bolsa, condicionada à disponibilidade orçamentária, à formação das turmas e ao cumprimento das regras previstas neste Edital.

10.2. A inexatidão de informações ou a constatação de irregularidades implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Câmpus Presidente Epitácio.

10.5. As ações do Programa Asas para o Futuro também serão monitoradas pela Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE) e pelo Ministério das Mulheres, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

10.6. A permanência do bolsista no Programa Asas para o Futuro, no Câmpus Presidente Epitácio do IFSP, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Local do programa, em articulação com o profissional de apoio pedagógico do Câmpus, ao longo de cada semestre.

10.7. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação Local ou o profissional de apoio pedagógico do Câmpus, sendo este condicionante para a permanência no programa.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral.

Presidente Epitácio, 25 de fevereiro de 2026.

Alexandre Ataíde Carniato
Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Ataíde Carniato**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PEP, em 25/02/2026 11:27:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116667

Código de Autenticação: 82eb9b6db3



Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical, PRESIDENTE EPITÁCIO / SP, CEP 19477-170